



**FENPROF – FEDERAÇÃO NACIONAL DOS PROFESSORES**

Excelentíssimos Senhores:

Primeiro-Ministro  
Ministra da Presidência  
Ministro da Educação  
Ministro dos Negócios Estrangeiros  
Ministro da Economia e do Mar  
Ministro da Saúde  
Ministra da Justiça  
Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social  
Secretário de Estado da Educação  
Secretária de Estado da Administração Pública  
Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas  
Presidente do Governo Regional dos Açores  
Presidente do Governo Regional da Madeira  
Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores  
Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia da Região Autónoma da Madeira  
Secretária Regional de Educação e Assuntos Culturais da Região Autónoma dos Açores  
Diretora Regional da Solidariedade Social da Região Autónoma dos Açores  
Presidente do Instituto Camões, IP  
À União das Misericórdias Portuguesas  
À Santa Casa da Misericórdia de Lisboa  
À Confederação Nacional de Educação e Formação  
À Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade  
À Casa Pia de Lisboa  
À União Regional das Instituições Particulares de Solidariedade Social dos Açores

## **PRÉ-AVISO DE GREVE**

**DAS DOZE ÀS VINTE E QUATRO HORAS DE 17 DE ABRIL DE 2023  
GREVE NACIONAL DE PROFESSORES E EDUCADORES, COM INCIDÊNCIA NO  
DISTRITO DO PORTO**

**Respeitar e valorizar a profissão docente; defender a Escola Pública.  
Contra as “linhas vermelhas” não apagadas no novo regime de concursos;  
Fim das assimetrias na carreira, com a contagem integral do tempo de  
serviço e a eliminação de vagas e quotas;  
Resolução dos problemas da monodocência, burocracia, técnicos  
especializados, MpD, aposentação e outros que afetam os docentes**

Apesar das alterações que a luta dos professores impôs ao regime de concursos pretendido pelo Ministério da Educação, há “linhas vermelhas” que se mantiveram, como consta da Declaração Final subscrita pela FENPROF em convergência com outras 8 organizações sindicais de docentes.

Relativamente à negociação iniciada em 22 de março, destinada a corrigir aspetos assimétricos internos à carreira docente, as propostas apresentadas pelo ME não só não os corrigem, como poderão dar origem a novas assimetrias; são propostas que não eliminam as vagas nem as quotas e não recuperam qualquer dia do tempo de serviço congelado e ainda não recuperado: 6 anos, 6 meses e 23 dias. Além disso, o ME pretende limitar o processo negocial a, apenas, mais uma reunião, quando em cima da mesa estão, ainda, outros aspetos de grande complexidade como a correção de desigualdades na monodocência, a redução (que deveria ser eliminação) da burocracia e a regularização de vínculos de técnicos superiores e técnicos especializados, que deveria ser acompanhada da sua valorização material e de carreira. Acresce que o ME continua a recusar a resolução negociada de problemas, como os relacionados com Mobilidade por Doença, aposentação, horários de trabalho, tempo de serviço prestado em creche para efeitos de carreira, criação de grupos de recrutamento para as áreas da Expressão Dramática e do Teatro, bem como da Intervenção Precoce.

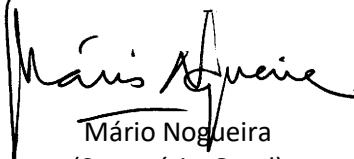
Tendo por motivos os que se explicitam antes, a FENPROF, em representação de SPN, SPRC, SPGL, SPZS, SPM, SPRA e SPE convoca greve de professores e educadores para o dia 17 de abril de 2023, a partir das 12:00 horas, com particular incidência no distrito do Porto. Esta greve incide sobre todo o serviço distribuído a partir das 12:00 horas. Os docentes que decidam aderir a esta greve não terão de comunicar previamente a qualquer entidade a sua decisão. Respeita o disposto no artigo 57.º da Constituição da República Portuguesa, os termos do artigo 530.º e seguintes do Código do Trabalho e também os artigos 394.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. Este pré-aviso abrange todos os Educadores de Infância, Professores do Ensino Básico e do Ensino Secundário que exercem a sua atividade em serviços públicos ou de natureza social em todo o território nacional ou no Ensino Português no Estrangeiro.

Para os devidos efeitos legais, caso os membros dos órgãos de gestão das escolas, no uso dos seus direitos, adiram a esta greve, ficará responsável pela segurança do edifício e de todas as pessoas que nele permaneçam, o docente do quadro de nomeação definitiva mais antigo da escola ou do agrupamento que não se encontre em greve.

Não há necessidade, nem lugar, à fixação de serviços mínimos.

Lisboa, 29 de março de 2023

Pel' O Secretariado Nacional



Mário Nogueira  
(Secretário-Geral)